



COMUNICADO ÀS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE PERNAMBUCO

O **Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Informática e Tecnologia da Informação do Estado de Pernambuco – SINDPD-PE** comunica que, com o reajuste do valor do salário mínimo para R\$1.621,00 (Decreto nº 12.797/2025), a partir de 1º de janeiro de 2026 e, conforme o parágrafo sexto da cláusula terceira (Dos Pisos Salariais) da Convenção Coletiva vigente, **os valores dos pisos salariais estabelecidos nas alíneas “a” e “b” da cláusula deverão ser reajustados na forma convencionada.**

CCT 2025/2026 - Cláusula Terceira - DOS PISOS SALARIAIS

PARÁGRAFO SEXTO – Fica estabelecido que, no momento da atualização do valor do salário-mínimo para o ano de 2026, o valor previsto na alínea “a” deverá ser reajustado para equivaler a 0,2% (dois décimos percentuais) maior que o salário-mínimo oportunamente definido e o valor previsto na alínea “b” deverá ser reajustado para equivaler a 0,4% (quatro décimos percentuais) maior que o salário-mínimo oportunamente definido.

Sendo assim, os valores dos respectivos pisos, a partir de janeiro de 2026, passarão a ser:

ALÍNEA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO
a	Contínuos, copeiros, vigia e assemelhados	R\$ 1.624,00 (hum mil e seiscentos e vinte e quatro reais)
b	Demais empregados na área administrativa	R\$ 1.627,00 (hum mil e seiscentos e vinte e sete reais)

O SINDPD-PE permanece à disposição para os esclarecimentos necessários.

Recife, 06 de janeiro de 2026.

João Fernandes de Lima Júnior
Secretário-geral do SINDPD-PE